



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - CNPJ: 08.885.287/0001-96
Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro – CEP 58715-000 – Catingueira- PB
e-mail: adm.pm.catingueira@gmail.com
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

O Prefeito Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que dispõe os itens III, V, XVI, XVII do Edital do Concurso nº 001/2014, de 19/11/2014.

Resolve,

Art. 1º - Proceder a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2015 para tomar posse e apresentar os documentos necessários para ingresso no serviço público, como a comprovação de idade mínima, escolaridade e demais critérios exigidos para o cargo que foi classificado, exigidas nos Anexos do Edital do referido certame, de acordo com os critérios a saber:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
ANACLÉA BARROS DA SILVA	Enfermeiro	1º - PNE

Art. 2º - A documentação deverá ser apresentada no ato do provimento do cargo público, a partir do dia 10 de junho de 2016 até 30 dias posteriores, sob pena do candidato aprovado perder sua classificação, sendo que os documentos serão recebidos das 07h00 às 13h00, na Secretaria de Administração, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Inácio Félix de Oliveira, s/nº, Centro, Catingueira-PB.

Art. 3º - Os Candidatos no ato do provimento do cargo público deverão apresentar os seguintes documentos **autenticados**: R.G.; C.P.F.; C.T.P.S.; Cartão de Cadastro no PIS/PASEP; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos; Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor, com o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Declaração de Bens; Declaração de **não** acumulação de cargos públicos, prevista no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal; Declaração de que **não** possui antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal); Duas fotos 3 x 4, atuais, coloridas e com fundo branco; Habilitação específica inerente ao cargo (Certificados de Conclusão de Curso e/ou outros certificados); Exame Admissional, expedido por Médico do Trabalho (conforme item XIV do Edital); Comprovante de residência atualizado.

Art. 4º - Fica esclarecido, nos termos do item XVII-10 do Edital do Concurso, que o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse será preterido em favor do outro cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Catingueira-PB, 10 de junho de 2016.

ALBINO FÉLIX DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL